

do Verde e do Meio Ambiente, foi apresentado o laudo de comprovação do atendimento das obrigações contidas no TCA assinado pelo sr. **n.d.** e **C.E.K.**, representantes da interessada **HESA 152 - INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.132.550/0001-67 para declarar o que segue:

**1** - Nos termos do despacho de fl. 203, proferidos nos autos em epígrafe e nas Cláusulas do TCA nº 175/2015, publicado no D.O.C em 28/04/2015, página 23, fl. 218 dos autos, o interessado executou as obrigações e serviços pactuados em compensação pelos cortes e transplantes autorizados, realizados na Rua Guimarães Passos, nº 216 e 224, Vila Mariana, São Paulo/SP.

**2** - Certificado de Recebimento Provisório fls. 297/298, publicado no D.O.C. de 08/08/2023, página 298, em razão da expedição do “Habite-se” com Auto de Conclusão;

**3**- As cláusulas do TCA e os prazos de manutenção e conservação do manejo arbóreo, estabelecidos no item 07 do Certificado de Recebimento Provisório, foram cumpridos, conforme Relatório de Vistoria - Atesto Técnico nº 492/CLA-DCRA/GTMAPP- 2024, realizado por Eng. Ftal. de GTMAPP, sob fl. 329.

A emissão do presente Certificado de Recebimento Definitivo é efetuada tendo em vista a expedição do “Habite-se” com Auto de Conclusão.

Conforme concluiu a Assessoria da Coordenação de Licenciamento Ambiental, o compromissado cumpriu o projeto de compensação ambiental, dentro das especificações técnicas exigidas, não ficando isento das obrigações e responsabilidades previstas na Lei 10.365/87 e suas alterações.

O documento poderá ser retirado na Sede da SVMA, Rua do Paraíso, nº 387 andar, 7º andar, mediante procuração com firma reconhecida ou cópia autenticada, ante ao agendamento prévio pelo telefone 5187-0365, o qual **DEPENDERÁ DA CONFIRMAÇÃO PELO E-MAIL** da **ctca@prefeitura.sp.gov.br** ao e-mail fornecido pelo interessado.

**Documento:** [117022346](#) | **Comunique-se**

## COMUNIQUE-SE - CLA

Interessado: IMPERIAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

SEI nº 2018-0.003.324-5

TCA nº 107/2019

Nos autos do processo administrativo nº 2018-0.003.324-5, cientifique o interessado da aplicação de sanção contratual prevista no artigo 30, da Lei 17.794/2022, no que atine a supressão arbórea do TCA nº 107/2019.

Destarte, o valor da multa prevista no artigo supracitado, resulta na importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

O prazo para oferecimento de defesa é de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste comunique-se no Diário Oficial da Cidade - DOC, “ex vi” do artigo 36 da Lei Municipal nº 14.141/2006. Findo o prazo para defesa, a Interessada deverá protocolar na SVMA, solicitação para emissão da guia de recolhimento pertinente a sanção aplicada, no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do artigo 23 da Lei Municipal nº 14.141/2006, sob pena das cominações legais. Após o prazo estabelecido, o processo seguirá ao GTMAPP para aferir de reparação/compensação.

## Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho

### CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL E SOLIDÁRIO

**Documento:** [116896037](#) | **Ata de Reunião**

São Paulo, 16 de dezembro de 2024.

### ATA GERAL DAS ASSEMBLEIAS PARA A ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NO CMDRSS - BIÊNIO 2025/2027

Aos dezesesseis dias do mês de dezembro de 2024, de acordo com o Edital de Convocação publicado no DOC em 01/11/2024 página 63, compareceram agricultores com candidaturas homologadas e agricultores eleitores das regiões Sul, Leste, Movimento de Agricultura Urbana da Região Centro/Oeste e pessoas candidatas e eleitoras de Organização Não Governamental ligadas a Agricultura Familiar para participar das assembleias para eleição de representantes da Sociedade Civil do CMDRSS.

A Secretária **Eunice Aparecida de Jesus Prudente** da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho dando início aos trabalhos deu boas-vindas a todas as pessoas participantes e falou da importância do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário para a Cidade de São Paulo.

Estiveram presentes conforme cada segmento:

#### Agricultores Zona Sul/Candidatas:

**Jaine Jaime Pacheco dos Santos**

**Lia Goes de Moura**

**Roselida Lima Duarte**

#### Agricultores Zona Norte/Candidato:

**Jose Aparecido de Paula**

#### Agricultores Zona Leste/Candidatas: Joelma Marcelino

**Simone Aparecida de Oliveira Santos**

**Terezinha dos Santos Matos**

#### Agricultores Zona Centro-Oeste/Candidatas:

**Helen Evelin de Souza**

**Maria de Lourdes Andrade Silva**

#### Organização Não Governamental/Candidato:

**Instituto Polis/André Ruoppolo Biazoti**

#### Eleitores de Agricultores:

##### Zona Norte:

**Magno Celso Ferreira**

**Alisson Nobre Barro dos Santos**

**Avimar Ferreira de Paula**

**Dagmar Ferreira de Meireles**

**José Eriel Alves de Souza**

##### Zona Leste:

**Regiane da Câmara Nigro**

**Alisson Nobre de Souza Silva**

#### Agricultores Zona Centro/Oeste:

**Vanda Helena de Paula Gregório da Costa**

#### Organização Não Governamental: Eleitor

**Regiane da Câmara Nigro**

**A Presidente da Comissão Eleitoral, Lia Palm fez a abertura e esclareceu acerca dos procedimentos das assembleias e o Sr. Aloísio Areias leu o Regimento Eleitoral e em seguida os segmentos separam-se a fim de realizar as respectivas assembleias.**

**Cada Assembleia, por meio de um membro designado, registrou em ATA o processo de escolha de representantes.**

**Conforme cada segmento foi eleito para representar a sociedade civil candidatas e candidatos titulares e suplentes conforme segue abaixo:**

#### Agricultor Zona Sul

**Titular:** Jaine Jaime Pacheco dos Santos

**Titular:** Roselida Lima Duarte

**Suplente:** Lia Goes de Moura

**Suplente:** Não houve, na Assembleia, candidato homologado. Em até 180 dias será publicado Edital e convocação para preenchimento da vaga.

#### Agricultor Zona Leste

**Titular:** Terezinha dos Santos Matos

**Suplente:** Joelma Marcelino

#### Movimento Agricultura Urbana da Região Centro/Oeste

**Titular:** Maria de Lourdes Andrade Silva

**Suplente:** Helen Evelin de Souza

#### Agricultor Zona Norte:

**Titular:** José Aparecido de Paula

**Suplente:** Não houve, na Assembleia, candidato homologado. Em até 180 dias será publicado Edital de Convocação para preenchimento da vaga.

#### Organização Não Governamental ligado à Agricultura Familiar:

**Titular:** Instituto Polis - André Ruoppolo Biazoti

**Suplente:** Não houve, na Assembleia, candidato homologado. Em até 180 dias será publicado Edital de Convocação para preenchimento da vaga.

Eu, Aloísio Areias, secretário da Comissão Eleitoral, redigi a presente ata que segue assinada pela Presidente do CMDRSS e da Comissão Eleitoral Lia Palm e demais membros presentes desta Comissão Eleitoral.

**Aloísio Areias - RF 754.453.7 - SMDET**

**Rute Cremonini - RF 619.761.2 - SVMA**

**Flavia Patricia Alves de Souza - RF 892.749.9 - SMDET**

**Lia Palm - RF 835.893.1 - SMDET**

**Atenciosamente;**

**Lia Palm**

**Presidente CMDRSS/Comissão Eleitoral**

## Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

### DIVISÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

**Documento:** [116987004](#) | **Despacho**

**Interessado:** Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania.

**Assunto:** Regime de Adiantamento - Inciso VI do art. 2º, Lei 10.513/88

**I.** Nos termos do disposto no artigo 16, do Decreto n.º 48.592 de 06 de agosto de 2007, **APROVO** a prestação de contas do processo nº [6074.2024/0009828-7](#), em nome de **Marcia Francine de Vasconcelos Santos**, CPF nº **\*\*\*.239.368-\*\*, RF 838.627-7**, referente ao período de **21 a 23 de novembro de 2024**, no valor de **R\$ 2.136,00 (dois mil cento e trinta e seis reais)**.

**II. Publique-se**, em seguida enviar o processo para SMDHC/CAF/DOF/DEOF, para prosseguimento.

*(assinado eletronicamente)*

**GIOVANI PIAZZI SENO**

CHEFE DE GABINETE

SMDHC

### DEPARTAMENTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

**Documento:** [115549899](#) | **Despacho Autorizatório**

**INTERESSADA:** Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - SMDHC.

**ASSUNTO:** Solicitação de Recursos (estimados) para o Consumo de Energia Elétrica - Exercício de 2025.

#### DESPACHO

**I.** À vista das informações e documentos contidos no presente, Divisão de Apoio Administrativo doc.SEI(114530752), que adoto como razão de decidir, com fundamento no disposto no artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93, e Decreto nº 63.124 , de 10 de janeiro de 2024, **AUTORIZO**, empresa **CIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP**, inscrita sob o **CNPJ nº 43.776.517/0001-80**, para atender a necessidade de continuidade da prestação dos serviços de fornecimento de água e esgoto para atender à Casa Helenira de Rezende (Mulheres), a Sede da SMDHC (Edifício São Joaquim), a Ouvidoria Geral do Município (CGM), Recifran (POP Rua), o CEDPES (Idoso), o Cresan Butantã e Cresan Vila Maria (COSAN) e o imóvel locado para a Frota de Cosan/Abast ao qual ainda não foi transferido à SMDHC, solicitamos os bons préstimos no sentido de encaminhar o presente para autorização de realização dessa despesa, para o exercício de 2025 conforme documento doc.SEI(114530696), no valor total estimativo de **R\$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais)**;

**II.** Ato contínuo, **AUTORIZO**, a emissão de Notas de Reservas e Empenhos em favor da contratada, onerando as dotações orçamentárias demonstradas abaixo, no valor estimado de **R\$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais)**. Outrossim, **AUTORIZO** o cancelamento de eventuais saldos e de Notas de Reserva e Notas de Empenho não utilizados.

Dotação Orçamentária	Descrição	Valor
34.10.14.122.3024.2.100.33903900.00.1.500.9001.0	Administração da Unidade	R\$ 180.000,00
34.10.14.122.3018.4.332.33903900.00.1.500.9001.0	Manutenção da Ouvidoria de Direitos Humanos	R\$ 10.000,00
34.10.14.422.3013.6.178.33903900.00.1.500.9001.0	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento de Mulheres	R\$ 50.000,00
34.10.14.422.3013.2.431.33903900.00.1.500.9001.0	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento da População de Rua	R\$70.000,00
34.10.14.422.3007.4.330.33903900.00.1.500.9001.0	Manutenção e Operação dos Equipamentos Públicos Voltados para Pessoa Idosa	R\$ 5.000,00
34.10.08.605.3016.4.470.33903900.00.1.500.9001.0	Manutenção e Operação de Centro de Referência de Segurança Alimentar e Nutricional	R\$ 255.000,00
	Total Geral	R\$ 570.000,00

**III.** Designar como fiscais os servidores: SEI(114530721).

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE
CASA HELENIRA (COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS PARA MULHERES)	Ana Cristina de Souza, RF: 840.570-1	Eliane de Oliveira Silva, RF: 850.845-3
SEDE (SMDHC) - OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO (OGM)	Marcelo Martins Bento, RF: 579.907-4	Rafael Miciano Badio Felipe, RF: 920.763-5
RECIFRAN (COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA)	Alcyr Barbin Neto - RF: 840.169-1	Meiry Ellen de Souza Nascimento - RF: 916.475-8
CEDPES (COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS PARA PESSOA IDOSA)	Sônia Aparecida Gomes de Oliveira Noronha, RF: 623.209-4	Renato Souza Cintra, RF: 746.847-4
CRESAN BUTANTÃ E CRESAN VILA MARIA (SESANA/COSAN)	Edson Carlos Martim Garcia, RF: 847.451-6	Thiago da Silva Cesar, RF: 839.281-1
FROTA (SESANA/COSAN)	Edson Carlos Martim Garcia, RF: 847.451-6	Thiago da Silva Cesar, RF: 839.281-1

**IV. AUTORIZO**, a emissão das Notas de Liquidação e Pagamento, com fundamento no Art. 64 da Lei nº 4.320/64;

**V. PUBLIQUE-SE**, encaminhe-se à CAF/DOF/DEOF para prosseguimento para providências cabíveis;

São Paulo, de Dezembro de 2024.

**SONIA FRANCINE GASPAR MARMO**

**Secretária Municipal**

**Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania**

SMDHC

### SMDHC/COMISSÃO CENTS

**Documento:** [116942162](#) | **Despacho Autorizatório**

#### DESPACHO AUTORIZATÓRIO

**I.** Diante dos elementos que instruem o presente processo, em especial a manifestação da Comissão designada pela Portaria nº. **058/SMDHC/2022** (documento SEI nº. [070184499](#)) com fundamento na Portaria Secretaria Municipal de Gestão - SMG nº 34 de 17 de Dezembro de 2017 e suas alterações, **DEFIRO** o pedido de recadastramento no Cadastro Municipal Único de Entidades Parceiras do Terceiro Setor - CENTS, formulado pelo **Centro Social Santa Cruz de Vila Ré**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº **54.059.548/0001-36**.

**II.** O recadastramento da entidade no CENTS não a dispensa da comprovação da habilitação jurídica e da regularidade fiscal e contábil necessárias na época da efetiva celebração do ajuste, nos termos do § 2º do artigo 10 do Decreto 52.830/2011.